



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 015 /2020

“Dispõe sobre retificação de informações contidas na Lei Municipal 2.332, de 27 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º, da Lei Municipal 2.332, de 27 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A Academia ao Ar Livre localizada no entroncamento entre a Rua José Frederico Schmidt, Rua Justino Juvêncio e a Avenida Luiz Guerra, em Paraguaçu/MG, denominar-se-á ‘BENEDITO GONÇALVES BARBUDO’”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Sala das reuniões, 02 de junho de 2020.

Cleber Vigato



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 035 /2020.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa, única e exclusivamente, corrigir erros materiais contidos na Lei Municipal 2.332, de 27 de dezembro de 2016, sendo tais medidas necessárias e adequadas ao presente caso

Assim sendo, solicitamos o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto.

Sala das reuniões, 02 de junho de 2020.

Cleber Vigato

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU